

SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33125449	11802303580	CE BRIGADEIRO NOBREGA	E	D
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33036691	11802303550	CE CONDE PEREIRA CARNEIRO	D	C
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33036640	11802303546	CE DOUTOR ARTUR VARGAS	A	A
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33036713	11802303551	CE HONORIO LIMA	C	C
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33037230	11802303547	CE LEOPOLDO AMERICO M DE MELLO	D	D
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33036594	11802303552	CE NAZIRA SALOMAO	B	B
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33135860	11802303582	CE PEDRO SOARES	E	D
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33037337	11802303548	CE ROBERTO MONTENEGRO	C	C
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33098018	11802303584	CIE GUARANI KARAI KUERY RENDA	D	D
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33036632	11802303573	CIEP 055 JOAO GREGORIO GALINDO	C	C
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33098077	11802303574	CIEP 302 CHARLES DICKENS	B	B
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33098085	11802303571	CIEP 495 ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	B	B
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029342	11802303559	CE BALDOMERO BARBARA	B	B
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029369	11802303560	CE BARAO DE AIURUOCA	B	B
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029377	11802303563	CE BOA VISTA	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029385	11802303561	CE COMENDADOR PEREIRA IGNACIO	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029407	11802303568	CE IRACEMA LEITE NADER	D	E
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029660	11802303564	CE JAYME SILVESTRE CAMARGO	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33030286	11802303566	CE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33030359	11802303567	CE NOSSA SENHORA DO AMPARO	E	E
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029679	11802303565	CE PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE MATTOS	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33030189	11802303578	CE ROSELANDIA	C	C
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33029717	11802303577	CE SAO PEDRO	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33030170	11802303576	CE VILA MARIA	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33096880	11802303520	CIEP 292 PROFESSORA JANDIRA REIS DE OLIVEIRA	C	C
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33096864	11802303525	CIEP 485 PROFESSOR JOAO BATISTA DE BARROS	D	A
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33096830	11802303500	CIEP 486 PROFESSOR LUIZ VALLEJO	D	D
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33096856	11802303553	CIEP 493 PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO	C	A
SUL FLUMINENSE	ITATIAIA	33030456	11802303579	CIEP 488 EZEQUIEL FREIRE	C	B
SUL FLUMINENSE	MANGARATIBA	33166412	11802303516	CE CAETANO DE OLIVEIRA	E	D
SUL FLUMINENSE	MANGARATIBA	33170169	11802303586	CE HERMINIA DE OLIVEIRA MATTOS	E	D
SUL FLUMINENSE	MANGARATIBA	33045844	11802303517	CE JOAO PAULO II	B	B
SUL FLUMINENSE	MANGARATIBA	33046174	11802303518	CE MONTEBELLO BONDIM	C	C
SUL FLUMINENSE	PARATY	33037965	11802303558	CE ALMIRANTE ALVARO ALBERTO	C	C
SUL FLUMINENSE	PARATY	33037523	11802303557	CE ENGENHEIRO MARIO MOURA BRASIL DO AMARAL	B	B
SUL FLUMINENSE	PARATY	33037515	11802303572	CIEP 999 DOM PEDRO D'ALCANTARA DE BRAGANCA, PRIMEIRO IMPERADOR DO BRASIL	C	C
SUL FLUMINENSE	PINHEIRAL	33097941	11802303514	CE CELIO BARBOSA ANCHITE	D	D
SUL FLUMINENSE	PINHEIRAL	33030987	11802303541	CIEP 291 DOM MARTINHO SCHLUDE	C	B
SUL FLUMINENSE	PIRAI	33030626	11802303575	CE AFFONSINA MAZZILLO TEIXEIRA CAMPOS	C	C
SUL FLUMINENSE	PIRAI	33031142	11802303501	CE CORONEL CAMISAO	D	D
SUL FLUMINENSE	PIRAI	33030901	11802303502	CE OCTAVIO TEIXEIRA CAMPOS	D	D
SUL FLUMINENSE	PORTO REAL	33032130	11802303512	CE REPUBLICA ITALIANA	C	C
SUL FLUMINENSE	QUATIS	33031185	11802303562	CE AMERICO PIMENTA	C	C
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031711	11802303507	CE ANIBAL BENÉVOLO	C	C
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031380	11802303503	CE ANTONINA RAMOS FREIRE	C	C
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33115001	11802303513	CE ANTÔNIO QUIRINO	D	D
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031479	11802303508	CE DOUTOR JOÃO MAIA	C	C
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031843	11802303509	CE ENGENHEIRO PASSOS	D	D
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031428	11802303510	CE MARECHAL SOUZA DANTAS	B	B
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031720	11802303504	CE OLAVO BILAC	B	B
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031509	11802303511	CE OLIVEIRA BOTELHO	B	B
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031401	11802303505	CE PEDRO BRAILE NETO	C	C
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33031738	11802303506	CE PROFESSOR JOSÉ MEDEIROS DE CAMARGO	C	C
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33097798	11802303570	CIEP 347 DOUTOR JORGE MIGUEL JAYME	D	C
SUL FLUMINENSE	RIO CLARO	33032459	11802303555	CE ALFREDO PUJOL	E	E
SUL FLUMINENSE	RIO CLARO	33032220	11802303554	CE FAGUNDES VARELA	C	C
SUL FLUMINENSE	RIO CLARO	33032360	11802303556	CIEP 296 PRESIDENTE BENES	B	C
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032998	11802303522	CE ACACIA AMARELA	E	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032793	11802303521	CE BARÃO DE MAUÁ	D	C
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033030	11802303524	CE BRASÍLIA	D	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33156883	11802303585	CE GECY VIEIRA GONCALVES	E	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033056	11802303526	CE GUANABARA	D	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033099	11802303528	CE NITERÓI	E	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033110	11802303529	CE PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES	E	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032807	11802303530	CE PIAUÍ	E	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032815	11802303531	CE PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES	D	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033129	11802303532	CE PRESIDENTE ROOSEVELT	C	C
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032823	11802303533	CE RIO DE JANEIRO	D	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033145	11802303534	CE RIO GRANDE DO NORTE	C	C
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033170	11802303535	CE RIO GRANDE DO SUL	C	C
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033188	11802303537	CE RONDONIA	D	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033196	11802303538	CE ROTARY	E	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032939	11802303539	CE SANTOS DUMONT	C	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033200	11802303540	CE SÃO PAULO	E	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032734	11802303519	CIEP 053 DOUTOR NELSON DOS SANTOS GONÇALVES	C	C
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33156999	11802303545	CIEP 293 WALMIR DE FREITAS MONTEIRO	E	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032742	11802303542	CIEP 295 PROFESSORA GLORIA ROUSSIM GUEDES PINTO	B	B
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032718	11802303543	CIEP 299 JIULIO CARUSO	D	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033978	11802303544	CIEP BRIZOLÃO 484 GP TONINHO MARQUES	D	E
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33117675	11802303523	CIESP DIOGO LEVENHAGEN	D	D
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33033994	11802303536	IE PROFESSOR MANUEL MARINHO	B	B

Id: 2355276

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6004 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, II, alínea "e", e o que consta no Processo nº SEI-030029/010310/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do CIEP 097 CARLOS CHAGAS, Censo nº 33191280, criado pelo Decreto nº 11.029, de 03/03/1988, publicado no Diário Oficial de 04/03/1988, localizado à Avenida República do Paraguai, s/nº, Sarapuí, no Município de Duque de Caxias, para CIEP 097 CARLOS CHAGAS - BRASIL-CHINA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

Id: 2355345

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/CEPERJ Nº 1584 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de Fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a des-

centralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/008967/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Realização de mapeamento do impacto na Educação da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/09/2021 - Término: 31/12/2021.

III - **DE/Concedente:** 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UG: 180100 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

IV - **PARA/Executante:** 12410 - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ

UO: 12410 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

UG: 124100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 1801.12.368.0443.2318 - Educação para Públicos Especiais

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 215

Valor: R\$ 3.544.100,00

Art. 2º - A liberação orçamentária e financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-Rio, conforme estabelecido no art. 33 do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, observados ainda o disposto nos artigos 1º e 30 do referido Decreto.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e execução das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo estadual, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, bem como às demais legislações que se aplicarem.

Art. 4º - Fica a Subsecretaria Executiva da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art.

1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 3º desta Resolução Conjunta.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01/09/2021 e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 38 do Decreto nº 47.487, de 11/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

GABRIEL LOPES

Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

Id: 2355346

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO DE 19/11/2021

DISPENSA, com validade a contar de 19/02/2021, MARCIO ESQUEF MACIEL, ID 3247194-7/1, da função de Animador Cultural, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/002018/2021.

Id: 2355130

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO DE 22/11/2021

DESIGNA CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO, Prof. Doc. II, ID 3352298-7/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Delfim Moreira, U.A. 11802309560, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patrícia de Oliveira Cutri, ID 3883877-0/1. Processo nº SEI-030038/003643/2021.

Id: 2355341

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 63 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/002028/2020, e